



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOCAINA DO SUL – APRUB

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE

I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC**, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o n. 01.606.852/0001-90, com sede na Avenida João Assink, 322, Centro, Paço Municipal, Município de Bocaina do Sul – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA, aqui denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOCAINA DO SUL - APRUB**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 75.438.747/0001-25, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 195, de 27 de agosto de 2001, com sede na Avenida Henrique Assink, 779, Bairro Vila Aparecida, Bocaina do Sul – SC, neste ato representada por seu presidente, Sr. FABIANO SILVA CRUZ, CPF n. 031.148.899-48 denominada, simplesmente, **ENTIDADE**, celebram o presente **1º Termo Aditivo**, no instrumento de contrato em decorrência do Processo Administrativo nº 86/2022, Inexigibilidade n. 03/2022, Chamamento Público 01/2022.

II) DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com fundamento IV do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

III) FINALIDADE:

Considerado a existência o instrumento originário, que prevê a vigência do contrato objeto do presente termo de colaboração nº 01/2022 expira em 31 de dezembro de 2023.

Considerando ainda o fato da necessidade da continuidade da cessão de uso de máquinas, tratores, implementos e equipamentos agropecuários do município, bem como a cedência de servidores públicos para viabilizar a operacionalização dos serviços de trator e demais equipamentos agropecuários aos produtores agrícolas e pecuários do município.

Tem o presente instrumento a finalidade de promover a Prorrogação de Vigência e reajuste de valor prevista inicialmente na Cláusula Sétima no instrumento originário, e consequentemente os recursos orçamentários previstos para pagamento no exercício de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sétima do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

2.1 Fica alterado o caput do art. 2º da Lei nº 435 de 30 de Janeiro de 2009, que passa a vigorar com auxílio financeiro no valor de até 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) para cobrir despesas com a manutenção e operação das máquinas, tratores, implementos e equipamentos agropecuários cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente para o Exercício de 2024, de acordo com a Secretaria correspondente, tal sejam:

Cod	Un. Orç	Pro Ativ	Elemento	Compl. do Elemento	Saldo Dotação Prevista
27	04.01	2012	3350	4102000000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

4.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de aditivo, e demais obrigações da empresa assumidas no instrumento originário de contrato, ficam designadas o (a) servidor NORBERTO CRUZ, para atuar na condição de fiscal deste contrato, sendo sua substituta a Sra. JACKELINE DE LIZ, em caso de impossibilidade atribuindo-lhe a mesma função.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário já pactuado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Bocaina do Sul, 22 de Dezembro do ano de 2023.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL – SC

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DE BOCAINA DO SUL - APRUB
CNPJ nº 75.438.747/0001-25